



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI CM 004/2023, 005/2023, 006/2023.

I – MATERIA

Projeto de lei CM nº 04/2023 Regulamenta denominação de Logradouro Público Municipal de interligação dos Bairros Rui Barbosa e Cibrazem aos novos loteamentos a serem implantados.

Projeto de lei poder legislativo municipal nº 05/2023 Dispõe sobre a denominação do ginásio poliesportivo do distrito de Salto da Alegria de: LEONIDES TREVISAN, e da outras previdências.

Projeto de lei poder legislativo municipal nº 06/2023 Dispõe sobre a denominação do prédio do posto de saúde do distrito de Salto da Alegria de: JOSÉ PAULO DE VARGAS, e da outras previdências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos: **Projeto de lei CM nº 04/2023** Regulamenta denominação de Logradouro Público Municipal de interligação dos Bairros Rui Barbosa e Cibrazem aos novos loteamentos a serem implantados.

Projeto de lei poder legislativo municipal nº 05/2023 Dispõe sobre a denominação do ginásio poliesportivo do distrito de Salto da Alegria de: LEONIDES TREVISAN, e da outras previdências.

Projeto de lei poder legislativo municipal nº 06/2023 Dispõe sobre a denominação do prédio do posto de saúde do distrito de Salto da Alegria de: JOSÉ PAULO DE VARGAS, e da outras previdências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei CM 004/2023, 005/2023, 006/2023.

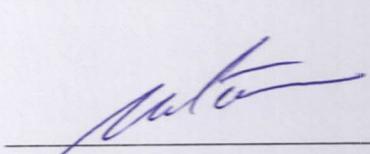
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

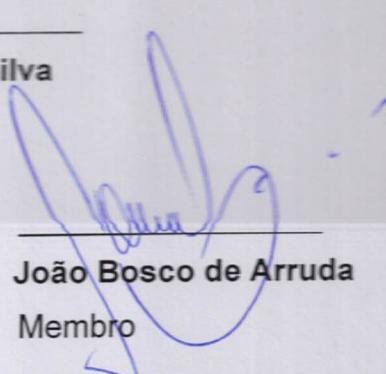
Sendo assim, a Comissão de Legislação e justiça, após análise do Projeto de Lei CM 004/2023, 005/2023, 006/2023.

conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela rejeição da tramitação.

Sala das Comissões em 11 de abril de 2023.


Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente


Deroci de Matos
Relator


João Bosco de Arruda
Membro